

CERTIDÃO
Certifico que o presente ato
foi Publicado na forma da Lei.
Matrinchã, de _____ de 2015.



SANCIONADO

Em 13/11/15

Lei n. 060/2015.

Matrinchã-Go., 13 de novembro de 2015.

"Autoriza doação de lote urbano
e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVA e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força da presente lei, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar lotes urbanos que especifica:

- I- Um lote urbano de n. 28, situado na Avenida Juscelino Kubistchek, Sn, Qd 04, do loteamento denominado Matrinchã, o qual será doado à Polícia Militar do Estado de Goiás, sob o CNPJ nº. 01.409.671/0001-73.
- II- Um lote urbano de n. 29, situado na Avenida Juscelino Kubistchek, Sn, Qd 04, do loteamento denominado Matrinchã, o qual será doado à Polícia Militar do Estado de Goiás, sob o CNPJ nº. 01.409.671/0001-73.

Art. 2º - O donatário terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para regularizar junto ao Cartório de Registro de Imóveis o lote recebido em doação, sob pena de reversão do mesmo ao patrimônio do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã-Go., aos 13 dias do mês de novembro de 2015.


Rogério Mendes Xavier
Prefeito Municipal